



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares para satisfazer as demandas do sistema hospitalar do Município de Capinzal do Norte/MA.

RECORRENTES: MULTIMARCAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 19.087.503/0001-74) e ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 54.860.907/0001-50).

1. PRELIMINARES:

Trata-se de análise de razões recursais interpostas TEMPESTIVAMENTE pelas licitantes MULTIMARCAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA em face da decisão desta bastante Pregoeira em desclassificar a licitante ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA para os itens 0038 Turbina Odontológica, 0002 Autoclave Odontológica e 0006 Ultrassom Odontológico; bem como classificar a licitante CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA para o item 0007 Monitor Multiparâmetros.

2. RAZÕES RECURSAIS:

2.1 Em sede de suas razões recursais, a empresa MULTIMARCAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, argumenta que a licitante Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda deixa de apresentar comprovação de exequibilidade válida, tendo em vista que apresentou unicamente uma nota fiscal de saída nº 23.410, emitida em 22 de agosto de 2024, acompanhada de uma planilha de custos genérica, o que se refere a uma operação comercial antiga, que não traduz a realidade atual do mercado, portanto devendo ser desclassificada do certame.

2.2. Por sua vez, em sede de suas razões recursais, a empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA argumenta que apesar de ter realizado o envio dos documentos requeridos a título de comprovação de exequibilidade no dia 30/09/2025 às 12h18, a Comissão de Licitação teria ignorado os documentos efetivamente anexados, registrando, equivocadamente, que a empresa “não apresentou” a documentação solicitada, motivo pelo qual a desclassificou sob alegação de “ausência de comprovação de exequibilidade”.

Passemos à análise.

3. DA ANÁLISE:

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

3.1. Os argumentos trazidos pela licitante MULTIMARCAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **merecem prosperar**, tendo em vista que a documentação encaminhada pela licitante CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA para comprovação da exequibilidade da proposta desferida para o item 0007 Monitor Multiparâmetros diz respeito a Nota Fiscal emitida no mês de outubro do ano de 2024, portanto, uma nota que não demonstra a compatibilidade do preço com o mercado atual, pois a volatilidade dos custos, especialmente de insumos, transporte e mão de obra, altera significativamente os valores praticados ao longo do tempo. Assim, o documento deixa de refletir a realidade econômica vigente, impossibilitando a comprovação efetiva da exequibilidade da proposta apresentada.

3.2. Quanto aos argumentos apresentados pela licitante ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, os mesmos **não merecem prosperar**, tendo em vista que o motivo pelo qual a mesma restou desclassificada não diz respeito a ausência de envio da documentação exigida, no prazo estabelecido, mas sim ao fato de que, apesar do envio de documentações no intuito de demonstrar a exequibilidade dos valores propostos para os itens 0002 Autoclave Odontológica e 0006 Ultrassom Odontológico (não foram localizados documentos de comprovação para o item 0038 Turbina Odontológica), os orçamentos encaminhados não atendem ao solicitado, posto que foram encaminhados Catálogos, Registros na ANVISA que não constam valores de mercado, ainda, Notas Fiscais de itens diversos daqueles dos quais foram solicitadas comprovações de exequibilidade de preços. Por fim, os orçamentos fornecidos pela DENTEMED (fabricante) demonstram a comercialização dos itens por valores indiscutivelmente superiores àqueles propostos pela ODONTOMASTER a esta municipalidade, restando latente a inexequibilidade dos valores.

3.3. CONCLUSÃO:

Diante dos fatos contidos e da análise realizada, DECIDO como IMPROCEDENTES os argumentos apresentados pela empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 54.860.907/0001-50), não havendo razão nas alegações trazidas e, DECIDO como PROCEDENTES os argumentos apresentados pela empresa MULTIMARCAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ Nº 19.087.503/0001-74). DECIDO manter a desclassificação da empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA para os itens 02, 06 e 038; DECIDO rever a classificação da licitante CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (CNPJ Nº 07.626.776/0001-60) para o item 07, que deverá ser desclassificada e aberta negociação com as licitantes remanescentes.

Por oportuno submeto o presente processo.

Notifique-se os interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Capinzal do Norte/MA, 10 de novembro de 2025.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária
PORTARIA GABPM Nº 002/2025